

Lei nº 01/72

Autoriza a permuta de terreno Urbano e dá outras providências;

A Câmara Municipal de Buritis, por seus representantes decreta, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a permutar com a Sra. Delzina Durães Fonseca uma área de terreno Urbano situado na cidade de Buritis à Rua São Domingos por outra de igual superfície situada na Praça Deputado Manoel de Oliveira.

Art. 2º - A área a ser adquirida pela Prefeitura na Praça Deputado Manoel de Oliveira destina-se a ampliação da referida Praça e não pode ser alienada.

Art. 3º - Fica revogada integralmente a Lei 40/65 de 24 de junho de 1965, bem como todas as disposições em contrário.

Art. 4º - Entrará a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Buritis, 29 de março de 1972.

Maria Ferreira Brito Prefeita
Secretária

Lei nº 02/72

Autoriza doação de terreno para fins industriais e dá outras providências;

A Câmara Municipal de Buritis,
por seus representantes decreta, e eu, Prefeito Muni-
cipal sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo autori-
zado doar ao José Silvio com finalidade de
exploração industrial um lote de terreno valia-
no sítio nesta cidade à Rua Brasília esqui-
na com a Rua
Com a área de 1641 m².

Art. 2º - Em caso de venda pelo primei-
ro proprietário não será permitida a desmembração de
parte menor do referido terreno, podendo porém
a seu critério vender a área total.

Art. 3º - Revogadas as disposições em
contrário entrará a presente Lei em vigor na data
de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Buritis,
18 de abril de 1972.

Kastan Fumica Luvell Prefeito
Maria Ferreira Brito. Secretária

Lei nº 03/72

Autoniza a criação de Escolas Rurais
e dá outras providências;

A Câmara Municipal de Buritis,
por seus representantes decreta, e eu, Prefeito Mu-
nicipal sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º - Ficam criadas neste Muni-
cípio de Buritis as Escolas Rurais abaixo rela-